

**União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São
Bartolomeu da Serra**


Isabel Maria Borges Gonçalves Contente

**CONTRATO RELATIVO À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO
DE ARMAZÉM EM SÃO BARTOLOMEU
Processo n.º 04/ADRG/2023**

N.º 3/2023

Entre a **União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra**, pessoa coletiva n.º 510839630, com sede na Rua Ramos da Costa, S/N, Concelho de Santiago do Cacém, 7540-205 Santiago do Cacém, representada por Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com o Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato, aqui designada como Primeiro Outorgante,-----

E,

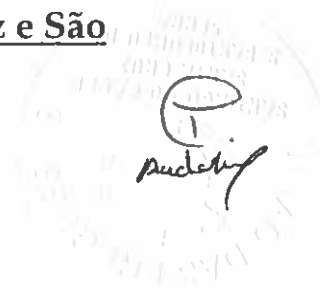
A. P. Alves Unipessoal, Lda., titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 514334460, com sede na Rua das Pitas n.º 27, 7540-011 Abela, representada neste ato pelo senhor André Matos Pereira Cardoso Alves, Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, e adiante designado como Segundo Outorgante,-----

É ajustado de Boa Fé o contrato referido em epígrafe conforme deliberação da Junta de Freguesia de 21/11/2023 e que se rege de acordo com as seguintes cláusulas:-----

**1ª
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a " EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM EM SÃO BARTOLOMEU" nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base à consulta prévia, Processo n.º 04/ADRG/2023, bem como da proposta datada de 10/11/2023, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato considerando-se nele reproduzidos.

**União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São
Bartolomeu da Serra**



**2ª
(Custo Total)**

O valor do presente contrato de acordo com a proposta já referida é de € 26.230 (vinte e seis mil e duzentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%;

**3ª
(Prazo de Execução)**

O prazo para a execução do contrato é de 7 meses. -----

**4ª
(Condições de Pagamento)**

Os pagamentos são feitos em conformidade com a proposta, que neste contrato se dá por integralmente reproduzida e dele fica a fazer parte integrante. -----

**5ª
(Gestor do Contrato)**

Para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos é designado como gestor do contrato a Assistente Técnica, [REDACTED], com os contatos 269818740 e geral@santiagocacem-stacruz-sbartolomeu.pt. -----

**6º
(Omissões ao Contrato)**

Em tudo omissos no presente contrato regularão as disposições legais em vigor, nomeadamente o disposto no Código dos Contratos públicos (CCP), aprovado pelo D.L 18/2008 de 29 de janeiro de 2008. -----

**7º
(Foro Competente)**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja. -----

**União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São
Bartolomeu da Serra**

Cabimento – 414

Compromisso – 484

Classificações Económicas – 07.01.03.01 – Instalações de serviços

Ficam arquivados no maço de documentos referentes a este contrato os seguintes documentos: -----

Certidão do Registo Criminal; -----

Fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 514334460; -----

Certidão das Finanças em como não tem quaisquer dívidas ao Estado, datada de 17-10-2023; -----

Declaração da Segurança Social datada de 18-10-2023. -----

O presente contrato é elaborado em duplicado, e é composto por três páginas, e ambos os outorgantes declaram, após a sua leitura, que aceitam o seu conteúdo, sendo para os devidos efeitos rubricados pelas partes. -----

Santiago do Cacém, aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

O Primeiro Outorgante


Isabel Maria Borges Gonçalves Contente

O Segundo Outorgante


André Matos Pereira Cardoso Alves

A.P. Alves, unipessoal, Lda.
Serralharia/Reboques

Abela - Santiago do Cacém
NIF 514 334 460
Telm: 964 691 064

E-mail: serralharia/reboquesandreives@gmail.com